



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

Órgão/Entidade Contratante: Câmara Municipal de Itaituba

Processo Administrativo nº: 007/2026.

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

CONSIDERANDO:

1. Que a contratação de serviços de consultoria e assessoria no setor de licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA é uma ação estratégica que contribui diretamente para a melhoria da eficiência, segurança jurídica, conformidade e transparência dos processos licitatórios, além de proporcionar a capacitação contínua da equipe interna e otimizar recursos.
2. Que o valor a ser pago não é superior ao valor praticado no mercado, conforme documentos que instruem o processo.

DETERMINO:

1. A RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 de que a contratação da **3E CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 47.319.142/0001-80** é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, “C” e “E” da Lei nº14.133/21;
2. A AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da **3E CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 47.319.142/0001-80**, para **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA.**
3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

02 de janeiro de 2026, Itaituba – Pará.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba